



RESOLUÇÃO Nº 25, DE 19 DE MAIO DE 2015.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, a Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, e a Resolução COUN nº 19, de 19 de abril de 2015, resolve, **ad referendum**:

Art. 1º Estabelecer os seguintes critérios, por curso, para que os candidatos inscritos nas vagas reservadas preencham as vagas remanescentes de ampla concorrência durante as convocações da lista de espera do Sistema de Seleção Unificada – Sisu:

I – Ausência de candidatos inscritos nas vagas de ampla concorrência que não tenham sido convocados em chamada regular do Sisu ou em convocações de lista de espera; e

II – Existência de candidatos inscritos nas vagas reservadas a serem convocados.

Parágrafo Único. O candidato inscrito em vaga reservada, anteriormente convocado em chamada regular do Sisu ou em convocações de lista de espera, não será convocado novamente.

Art. 2º Para fins de cumprimento do disposto no Art. 1º, a classificação dos candidatos inscritos nas vagas reservadas será realizada conforme as notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio – Enem e sem a distinção de grupos e subgrupos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da 2º edição do Sisu de 2015.

CÉLIA MARIA SILVA CORREA OLIVEIRA